



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.396/PMC/02

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme abaixo discriminado:

07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

08.122.0024.2.026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAST

3.3.90.14.01 – Diárias – Servidor _____ R\$ 1.000,00

3.3.90.32.01 – Material de Distribuição Gratuita _____ R\$ 3.000,00

3.3.90.33.02 – Passagens – Pessoas de Baixa Renda _____ R\$ 4.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

08.421.0027.2.031 – CONT. P/ REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO APENADO

3.3.50.41.01 – Auxílio Financeiro – Contribuição _____ R\$ 8.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 23 de julho de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ANDRÉ BONIFÁCIO RAGNINI
Advogado do Município– OAB/RO - 1119